



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Edifício “Profª Carolina Ribeiro”

CGC-MF 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Clímaco nº 140 – Centro

Fone: (15) 3259-8400

EDITAL DE AVALIAÇÃO INTERNA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Nº. 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, faz saber que realizará, neste município, AVALIAÇÃO INTERNA para preenchimento de um total de 13 (treze) vagas de Guarda Civil Municipal 1ª Classe e, 24 (vinte quatro) vagas de Guarda Civil Municipal 2ª Classe, conforme Lei Municipal nº 2.823, de 21 de julho de 1.995 e Decreto Municipal 3.832 de 28 de Setembro de 1.995, que regerá de acordo com as INSTRUÇÕES ESPECIAIS, que ficam fazendo parte integrante deste EDITAL.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DOS CARGOS

A Avaliação Interna da Guarda Civil Municipal de Tatuí destina-se ao preenchimento de Vagas para Guardas Civis Municipais de 1ª e 2ª Classe, constante no Anexo I, que estejam vagos, venham a vagar ou venham a ser criadas.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a avaliação deverão ser feitas do dia 09 de fevereiro de 2.009 até o dia 13 de fevereiro de 2.009, das 08h30m às 11hs e das 13h30m às 17hs, na Sede Central da Guarda Civil Municipal de Tatuí, localizada à Rua Vice Prefeita Chiquinha Rodrigues, 991 – Vila Dr. Laurindo, nesta cidade de Tatuí, Estado de São Paulo.

As inscrições proceder-se-ão mediante preenchimento de formulário próprio, no ato da inscrição.

Para o procedimento da referida inscrição, os candidatos deverão preencher os requisitos necessários para cada uma das vagas abertas, sendo:

- 1) Para o Cargo de 1ª Classe - Ensino Médio completo, mediante apresentação, no ato da investidura do cargo, de documento que comprove sua conclusão; Ter passado pelo Cargo de 2ª Classe por no mínimo 03 (três) anos completos e ser habilitado com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias A, B, C, D ou E.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Edifício “Profª Carolina Ribeiro”

CGC-MF 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Clímaco nº 140 – Centro

Fone: (15) 3259-8400

- 2) Para o Cargo de 2ª Classe - Ensino Médio completo, mediante apresentação, no ato da investidura do cargo, de documento que comprove sua conclusão; Ter passado pelo Cargo de 3ª Classe por no mínimo 03 (três) anos completos e ser habilitado com Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categorias A, B, C, D ou E;
- 3) Estar em plena atividade funcional.
- 4) Não ter sido punido por Procedimento Administrativo Disciplinar no último ano, a contar da data da publicação do presente edital.

A inscrição deverá ser feita pessoalmente, sendo vedada a realização por meio de representação, via postal e/ou extemporânea.

III – DAS AVALIAÇÕES

- A avaliação interna da Guarda Civil Municipal constará das seguintes

Provas:

- AVALIAÇÃO ESCRITA: Através de questões objetivas, em forma de testes e dissertativas, conforme o programa constante no Anexo II, deste Edital.

- AVALIAÇÃO DE MÉRITOS: obedecendo aos critérios conforme a Ficha de Conceito, criada de acordo com o parágrafo 6º, do artigo 24, do Regulamento Geral da Guarda Civil Municipal de Tatuí – Dec reto Municipal nº 3.832, de 28 de Setembro de 1.995, levando-se em consideração a Assiduidade/pontualidade; Asseio/apresentação pessoal; Capacidade para o trabalho; Interesse ao serviço/disciplina e Aprimoramento profissional.

IV – DA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA

A avaliação escrita será realizada no município de Tatuí-SP, em local e data a serem informados através de Ordem de Serviço .

Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da avaliação escrita fora do local, data e hora designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Edifício “Profª Carolina Ribeiro”

CGC-MF 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Clímaco nº 140 – Centro

Fone: (15) 3259-8400

Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, portando documento de Identidade Original e a respectiva Ficha de Inscrição, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário marcado para o início das provas.

Não será permitido o ingresso do candidato ao local de realização da Avaliação, após o horário estabelecido.

Durante a realização da Avaliação, não será permitido ao candidato, ausentar-se do local das mesmas, desacompanhado de membro da Comissão e sem autorização.

O candidato que não comparecer para a avaliação escrita, será considerado eliminado automaticamente da avaliação interna.

Será vedada a utilização de qualquer instrumento eletrônico, durante a realização da Avaliação.

V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

As avaliações Escrita e de Méritos, terão juntas margem de pontos numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo divididas na seguinte proporção:

1. A Avaliação Escrita terá margem de pontos numa escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos;
2. A Avaliação de Méritos terá margem de pontos dentro de uma escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 40 (quarenta) pontos na avaliação escrita e, cumulativamente, no mínimo 10 (dez) pontos na avaliação de méritos.

Não haverá em hipótese alguma segunda chamada.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Será aprovado o candidato que, na somatória das duas provas (avaliação escrita e de méritos), obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, respeitando os níveis mínimos estabelecidos para pontuação em cada uma das avaliações.

Os candidatos serão classificados de acordo com a Nota Final obtida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Edifício “Profª Carolina Ribeiro”

CGC-MF 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Clímaco nº 140 – Centro

Fone: (15) 3259-8400

Na hipótese de empate de pontos da Nota Final, terá a preferência, sucessivamente:

- a) O servidor da Prefeitura Municipal de Tatuí, que exerce a atividade há mais tempo;
- b) O candidato que tiver o maior número de filhos dependentes, menores de 18 (dezoito) anos; e;
- c) o que tiver mais idade.

VII – DA EFETIVAÇÃO DA PROMOÇÃO

O candidato será promovido de acordo com a legislação vigente, na ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Prefeitura.

A aprovação na avaliação interna gera ao candidato apenas a expectativa do direito à promoção.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes Instruções Especiais e, na aceitação tácita das condições da Avaliação Interna da Guarda Civil Municipal de Tatuí, tais como se acham estabelecidos neste Edital.

A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da Avaliação Interna, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Administração da Municipalidade, ouvida a Comissão de Concursos, já instituída pela portaria 244/08.

Tatuí-SP, 02 de Fevereiro de 2.009.

Presidente: Paulo Sérgio da Silva

Membro: Renato Monteiro Pires de Campos

Membro: Torelli Agnelli Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Edifício “Profª Carolina Ribeiro”

CGC-MF 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Clímaco nº 140 – Centro

Fone: (15) 3259-8400

Membro: Adalberto de Barros Costa

Membro: Célia de Almeida Costa

Membro: Antonio César de Souza

ANEXO I

<u>CARGO</u>	<u>TOTAL DE VAGAS</u>	<u>SAL. BASE SET/2005</u>	<u>JORNADA SEMANAL</u>	<u>REQUISITOS</u>
G.C.M. 1ª Classe	13	Ref. H - II	44 H	Ensino médio e ter passado pelo cargo de 2ª Classe
G.C.M. 2ª Classe	24	Ref. H - I	44 H	Ensino médio e ter passado pelo cargo de 3ª Classe



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Edifício “Profª Carolina Ribeiro”

CGC-MF 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Clímaco nº 140 – Centro

Fone: (15) 3259-8400

Tatuí-SP, 02 de Fevereiro de 2.009

PAULO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE

ANEXO II

PROGRAMA – AVALIAÇÃO ESCRITA

Matéria do Ensino Médio(completo)

1. **Português**
2. **Conhecimentos Gerais**
 - Atualidades
3. **Armamento e Munição**
 - Objetivo
 - Regras de Segurança
 - Nomenclatura
 - Divisão Básica do Armamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Edifício “Profª Carolina Ribeiro”

CGC-MF 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Clímaco nº 140 – Centro

Fone: (15) 3259-8400

- Características
- Classificação
- Munição
- Manejo e Empunhadura da Arma
- Conduta no Estande de Tiro

4. Noções de Direito Constitucional, Penal, Processual Penal e E.C.A.

- Constituição Federal
- Princípios Fundamentais
- Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos
- Dos Direitos Sociais
- Lei e Decreto
- Ação Penal
- Exclusão de Ilicitude
- Estado de Necessidade
- Coação
- Crimes Contra a Pessoa
- Crimes Contra o Patrimônio
- Crimes Contra os Costumes
- Crimes Contra a Paz Pública
- Crimes Contra a Fé Pública
- Crimes Contra a Administração Pública
- Lei das Contravenções Penais
- Estatuto da Criança e do Adolescente

5. Noções de Administração, Leis, Decretos e Regulamentos da G.C.M. Tatuí

- Administração Pública
- Poderes do Brasil
- Poder Público Municipal
- Direitos e Deveres do Servidor Público
- Lei Orgânica do Município

6. Educação Moral e Cívica

- Pátria
- Declaração Universal dos Direitos dos Homens



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

Edifício “Profª Carolina Ribeiro”

CGC-MF 46.634.564/0001-87

Avenida Cônego João Clímaco nº 140 – Centro

Fone: (15) 3259-8400

- Direitos Fundamentais do Homem
- Moral e Civismo: Considerações, Objetivo e Idéias Básicas
- O Homem e sua Formação: Seus Valores, Suas Virtudes Morais e Cívicas, Direitos e Deveres
- Família
- Forças Armadas
- Democracia
- Símbolos Nacionais
- Brasil: Divisão Político-Administrativa
- Polícia Civil e Militar

7. Noções de Trânsito

8. Meio Ambiente

Tatuí-SP, 02 de Fevereiro de 2.009

PAULO SERGIO DA SILVA
PRESIDENTE